

LEI MUNICIPAL N° 849 DE 08 DE AGOSTO DE 1994

“Dispõe sobre realização de convenio com a União Federal destinado ao programa LEITE É SAUDE.”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei,

Artigo 1º - Ficam autorizadas a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra e a Diretoria Municipal de Saúde, cominterveniência da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, a celebrar convênio com a União Federal/ Fundo Nacional de Saúde e Instituto Nacional de Saúde, visando à implementação do programa de Atendimento aos desnutridos e as gestantes de risco nutricional.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de agosto de 1994. – 30º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

**José da Cruz Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal